

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO



A importância do Cadastro
Nacional da Agricultura Familiar



UNICAFES ES
União das Cooperativas da
Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Espírito Santo



Sistema OCB/ES
FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES
somoscoop



**Cadastro Nacional
Da Agricultura Familiar**



Equipe responsável pela publicação da cartilha

- **Produção:** Creiciano Garcia Paiva e Walber Ribeiro Santos
- **Revisão e diagramação:** Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES

O que é CAF?

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é um sistema que visa identificar e cadastrar agricultores familiares, pescadores artesanais, silvicultores, entre outros profissionais, para facilitar seu acesso a políticas públicas, créditos e programas de incentivo do governo voltados para esse segmento. Ele substitui a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e é essencial para a participação em ações como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), a previdência rural e outras políticas do ramo agrícola.

Em resumo, o CAF é o registro para identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), por meio do qual se tem acesso a políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar.

Quais são os tipos de CAF?

O CAF UFPA é uma das categorias dentro do CAF e refere-se às unidades de produção familiar agrária. Essas unidades são compostas por uma ou mais famílias que trabalham em conjunto na produção agrícola, pecuária, extrativista, entre outras atividades, de forma a garantir sua subsistência e geração de renda.

Já o CAF Jurídico é uma extensão desse cadastro, voltada para pessoas jurídicas que atuam no contexto da agricultura familiar, como cooperativas, associações e outras formas de organização coletiva. Ele permite que essas entidades também acessem os benefícios e programas destinados à agricultura familiar.



Os tipos de CAF Jurídico podem incluir:

- **Cooperativa Central da Agricultura Familiar:** são centrais que possuem cooperativas singulares como associadas. Devem comprovar que a maioria dos cooperados são agricultores familiares com inscrição ativa no CAF. O critério principal para que uma cooperativa central seja considerada apta a ser inscrita no cadastro é a soma dos agricultores familiares com inscrição ativa. O número deve corresponder a mais de cinquenta por cento (50%+1) do quantitativo de cooperados (pessoas físicas) das cooperativas singulares associadas à central. Portanto, o foco está na composição dos cooperados das singulares, não no número total de membros da central.
- **Cooperativa Singular da Agricultura Familiar:** são cooperativas compostas, principalmente, por agricultores familiares, onde a maioria dos sócios deve ter inscrição ativa no CAF. Para criar um cadastro, a cooperativa singular da agricultura familiar precisa ter, no mínimo, 20 dos membros com o CAF UFPA ativo.
- **Associação da Agricultura Familiar:** são associações formadas por agricultores familiares, onde mais de 50% dos sócios devem ser agricultores familiares com inscrição ativa no CAF.
- **Empreendimento Familiar Rural (EFR):** são empreendimentos rurais constituídos por agricultores familiares, onde todos os sócios devem ser pessoas físicas e agricultores familiares.

Em suma, o CAF é um instrumento importante para o reconhecimento e apoio à agricultura familiar, englobando tanto pessoas físicas quanto jurídicas e permitindo o acesso a políticas e programas governamentais que visam promover o desenvolvimento sustentável do setor.

Quais os documentos necessários para se fazer um CAF?

1. CPF dos membros da UFPA;

2.Documento oficial com foto dos membros da UFPA;

3.Comprovante de endereço residencial;

4.Comprovante de vínculo com a terra das áreas exploradas, podendo ser, conforme o caso:

Propriedade

- Certidão de matrícula do imóvel;
- Escritura pública;
- Cadastro Nacional de Imóveis Rurais.

Posse Legal

- Contratos de arrendamento, parceria agrícola, comodato ou meação;
- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
- Escritura pública de doação com reserva de usufruto ou escritura pública de compra e venda com a instituição do usufruto;
- Cessão de direito sobre o imóvel;
- Termo de autorização de uso sustentável expedido pela união ou município, de acordo com o domínio das áreas de várzea;
- Autodeclaração de Ocupação de Área de Terra;
- Declaração de Consentimento para Ocupação de Área de Terra;
- Autodeclaração de Extrativista não Ocupante de Área de Terra.

5. Documentação dos rendimentos da produção e demais rendimentos de cada membro da UFPA, referente aos últimos 12 meses da solicitação, podendo ser, conforme o caso:

- Imposto de Renda Pessoa Física;
- Bloco de Produtor Rural/Nota Fiscal Avulsa Eletrônica;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos;
- Autodeclaração de Renda Auferida pela UFPA (na impossibilidade de apresentar os documentos anteriores).

Quais os documentos necessários para um CAF Jurídico?

Os documentos necessários para um CAF Jurídico podem variar, dependendo da categoria específica da entidade jurídica e dos requisitos estabelecidos pela legislação local. No entanto, geralmente são exigidos os seguintes documentos:

- Documento de constituição da pessoa jurídica (contrato social, estatuto social, ata de constituição, entre outros);
- Registro nos órgãos competentes (Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, entre outros);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de endereço da sede da entidade;
- Documentos dos representantes legais da entidade (RG, CPF, comprovante de residência, entre outros);
- Declaração de que a entidade se enquadra nos critérios estabelecidos para a categoria de agricultura familiar;

- Outros documentos específicos exigidos pelo órgão responsável pela emissão do CAF.

Como faço para ter acesso ao serviço?

O solicitante deve requerer o registro no CAF nos órgãos emissores do município onde está localizado o imóvel principal da UFPA.

Órgãos emissores:

- Sindicato de Trabalhadores (as) Rurais;
- Sindicato Rural;
- Incaper;
- Prefeituras Municipais.

Quanto devo pagar?

O serviço é gratuito.

Qual o prazo para receber o serviço?

O recebimento do serviço é imediato do Extrato do CAF e Carteirinha do CAF.

Mais informações

Caso o emissor considere necessário, o solicitante deve apresentar documentos complementares ou produzir prova testemunhal, aptos a comprovar:

- Exercício da atividade rural em regime de agricultura familiar;
- Origem e formação da renda bruta;
- Tamanho da área do estabelecimento;
- Endereço residencial dos gestores da UFPA.

Referências

- **Lei 11.326/06** - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais
- **Decreto 9.064/2017** - Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.
- **Portaria MDA Nº 20, de 27 de junho de 2023** - Estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Contatos

Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Espírito Santo (Fetaes)

- **Telefone:** (27) 3223-3677
- **E-mail:** fetaes@fetaes.org.br
- **Endereço:** Rua General Guaraná, 190, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29040-870

União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Espírito Santo (Unicafes Espírito Santo)

- **Telefone:** (27) 3223-3677 | (27) 3223-3627
- **E-mail:** unicafes.es@gmail.com
- **Endereço:** Rua General Guaraná, 190, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29040-870

Sistema OCB/ES

- **Telefone:** (27) 2125-3200
- **E-mail:** institucional@ocbes.coop.br
- **Endereço:** Av. Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), 1477, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-243



UNICAFES ES
União das Cooperativas da
Agricultura Familiar e Economia
Solidária do Espírito Santo



Sistema OCB/ES
FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES
somoscoop